



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.053

Data: 1º de março de 2.024.

Súmula: “Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor **César Luiz Cernach e a Senhora Vaneli Mari Arsie**”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba aos cidadãos **César Luiz Cernach e a Senhora Vaneli Mari Arsie**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 820 de 28/09/23
Of. Nº 002/24 CMG de 27/02/24